

I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:
a) Coordenação da Administração Tributária;
1 — Asilo de Mendicância Dona Maria Jacinta — São Carlos —
GG — 1435-81 — camioneta Vetanelo — marca Chevrolet — ano de fabricação
1973 — chassi C 146 CBR 68070 — B — PI — 156213;

2 — Sociedade Beneficente Lar das Crianças Betel — Capital —
GG — 1393-81 — Perua Variant — marca — Volkswagen — ano de fabricação
1973 — chassi BV — 180378 — PI — 156177;

II — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
1 — Sociedade Distribuidora de Pão aos Pobres — Ribeirão Preto
— GG — 1748-81 — Jeep Universal — marca Ford — ano de fabricação 1972
— chassi LA 1 BMS-09119 — PI — 0299;

b) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;
1 — Chacara da Tia — Centro Comunitário de Ensino — Capital
— GG — 1573-81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1972
— chassi BH-279332 — PI — 294;

c) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;
1 — Fundação Casa do Pequeno Trabalhador — Capital — GG —
775-81 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1972 —
chassi BV — 127497 — PI — 412;

III — pertencente à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:
a) Departamento de Edifícios e Obras Públicas;
1 — Casa da Criança de Igarapé do Tietê — Igarapé do Tietê —
GG — 1448-81 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1976 —
chassi BA — 262708 — PI — 5086;

IV — pertencente à Secretaria da Educação:
a) Coordenadoria de Ensino do Interior;
1 — Associação dos Paraplegicos e Deficientes Físicos do Brasil —
A.P.D.F.B. — Capital — GG — 3861-80 — Brasília — marca Volkswagen —
ano de fabricação 1974 — chassi BA — 084475 — PI — 0623;

V — pertencente à Secretaria da Saúde:
a) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;
1 — Irmandade de Misericórdia de Atibaia — Hospital e Maternidade
São José — Atibaia — GG — 1592-81 — Ambulância — marca Chevrolet — ano
de fabricação 1971 — chassi C 153 BERO 7824-B — PI — 87845.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio
do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade
relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir
da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer for-
malidade.

Artigo 4.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas
se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta
dias.

Artigo 5.º — O Departamento de Edifícios e Obras Públicas procederá
à baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "a" do inciso III, do artigo 1.º

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Attonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura
e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras
e do Meio Ambiente

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helu, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de julho de 1981.

Maria Angélica Giallazi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.402, DE 29 DE JULHO DE 1981

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO
PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Pre-
feituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos
veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e de-
clarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Mate-
rial, da Secretaria da Administração:

I — pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 — Prefeitura Municipal de Porto Ferreira — GG 1800-81 — Jeep
Universal — marca Ford — ano de fabricação 1974 — chassi — LA 1 BPL 37454
— PI — 0641;

II — pertencente à Secretaria da Administração:

a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 — Prefeitura Municipal de Araraquara para uso do Hospital Psi-
quiátrico Espirita "Cairbar Schufely", local — GG 1809-81 — ambulância — marca
Chevrolet — ano de fabricação 1975 — chassi O 147 EBR 29571 — P — PI —
52530.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do
Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade rela-
tivos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas
se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta
dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da
publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público
Estadual procederá à baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "a" do
inciso II, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura
e Abastecimento

Wadih Helu, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de julho de 1981.

Maria Angélica Giallazi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.385, DE 23 DE JULHO DE 1981

Retificação

Cria funções-atividades no Instituto de Assistência Médica
ao Servidor Público Estadual — IAMSPE

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO
PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas na Tabela II do Subquadro de Funções-
Atividades (SQF-II) do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Es-
tadual — IAMSPE, destinadas à Assistência à Superintendência e ao Hospital



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162,
de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do
mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de Interesse geral);
PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS;
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Admi-
nistração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO

4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II,
em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de
10 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas
pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas
(221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de
atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO — Rua João Antônio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebi-
mento de originais até 19 horas.

AGENCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones
— (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às
17 horas.

AGENCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antônia, 294 • Telefone
256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às
16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em
separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares:
Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores
estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano
ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data
do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa
Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável
na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho
de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa
independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser
acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado ... Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de
assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabeleci-
mentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira", as seguintes fun-
ções-atividades:

I — 3 (três) de Assistente Técnico de Direção I, referências inicial e
final 4 e 19 da Escala de Vencimentos 4, fixadas a Amplitude em A-I e a
Velocidade Evolutiva em VE-1;

II — 1 (uma) de Auxiliar de Técnico de Perfusão, referências inicial
e final 8 e 25 da Escala de Vencimentos 6, fixadas a Amplitude em A-II e a
Velocidade Evolutiva em VE-2;

III — 3 (três) de Contador, referências inicial e final 7 e 30 da
Escala de Vencimentos 3, fixadas a Amplitude em A-V e a Velocidade Evolutiva
em VE-5;

IV — 1 (uma) de Técnico de Aparelhos de Hemodinâmica, referên-
cias inicial e final 11 e 30 da Escala de Vencimentos 6, fixadas a Amplitude em
A-III e a Velocidade Evolutiva em VE-3;

V — 1 (uma) de Técnico Genetista, referências inicial e final 11
e 30 da Escala de Vencimentos 6, fixadas a Amplitude em A-III e a Velocidade
Evolutiva em VE-3;

VI — 1 (uma) de Técnico de Holter e Ergometria, referências inicial
e final 11 e 30 da Escala de Vencimentos 6, fixadas a Amplitude em A-III e a
Velocidade Evolutiva em VE-3;

VII — 2 (duas) de Técnico de Perfusão, referências inicial e final
11 e 30 da Escala de Vencimentos 6, fixadas a Amplitude em A-III e a Veloci-
dade Evolutiva em VE-3;

VIII — 1 (uma) de Técnico de Radiosótopos, referências inicial e
final 11 e 30 da Escala de Vencimentos 6, fixadas a Amplitude em A-III e a
Velocidade Evolutiva em VE-3;

IX — 1 (uma) de Técnico de Vecto e Fonocardiografia, referências
inicial e final 11 e 30 da Escala de Vencimentos 6, fixadas a Amplitude em
A-III e a Velocidade Evolutiva em VE-3.

§ 1.º — As funções-atividades previstas neste artigo serão exercidas:
1. em Jornada Completa de Trabalho, as mencionadas nos incisos
I, II, III, VI e IX;

2. em jornada de trabalho inferior a 30 horas semanais, as men-
cionadas nos incisos IV, V, VII e VIII.

§ 2.º — As funções-atividades de que trata o inciso I serão preen-
chidas, respectivamente, por Engenheiro Civil, Engenheiro Eletrônico e Arquiteto,
com observância do disposto no artigo 40 do Regulamento do IAMSPE, aprovado
pelo Decreto n.º 52.474, de 25 de julho de 1970.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto cor-
rerão à conta das dotações consignadas no Orçamento-Programa vigente da
Autarquia.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

WADIH HELU, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 23 de julho de 1981.

Maria Angélica Giallazi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.